

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ**
2 **PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2022.**

3
4 Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, através de
5 videoconferência, aplicativo Skype, devido ao período de contingenciamento em razão da
6 pandemia do coronavírus, às quinze horas e doze minutos, teve início a quarta reunião
7 ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo,
8 Senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à
9 secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital**
10 **de Convocação** número nove, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se
11 presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os
12 Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão**, presente, **Helton Pontes da**
13 **Costa**, presente, **Arnaldo Santos Filho**, presente, **Eduardo Corrêa Tavares**, presente,
14 **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, ausente, sendo representado pelo seu Suplente
15 **Thiago Lima Albuquerque**, presente, **Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro**, presente.
16 **Justificativa de ausência.** O Conselheiro Francisco das Chagas Ferreira Feijó justificou
17 sua ausência. **ITEM 02 –** Apreciação e Aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária de
18 2022, realizada no dia 24/02/2022. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e
19 eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por**
20 **unanimidade de voto a Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2022.** **ITEM 03 -**
21 Apreciação e Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada no dia
22 25/03/2022. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção.
23 Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a**
24 **Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2022.** **ITEM 04 –** Apreciação e Aprovação da Ata
25 da 3ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 29/03/2022. O arquivo foi enviado com
26 antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em
27 votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2022.**
28 **ITEM 05 –** Apresentação, apreciação e aprovação das análises dos Processos dos
29 Balancetes Contábeis dos meses de julho e agosto de 2021. (Relator Conselheiro Elionai
30 Dias da Paixão). **Processo nº 2022.140.100019PA**, que trata do Balancete Contábil do
31 mês de Julho de 2021. O Relator realizou a leitura do relatório com as análises dos autos.
32 Foram encontrados inconsistência inerente ao saldo do ativo total, entre o total do
33 passivo e patrimônio líquido, apresentam situação de desequilíbrio de saldos entre o ativo
34 e passivo, fomentando procedimentos de apuração do resultado no período, atos estes
35 elementares aos procedimentos contábeis. Em comparação ao mês de junho, o mês de
36 julho de 2021, apresentou um aumento patrimonial de 7,68%. Verifica-se ainda, que
37 praticamente, não houve alteração na política de aplicação dos recursos, uma vez que no
38 mês de junho o ativo circulante representava 81,81% e o ativo não circulante era de
39 18,19%,no mês de julho em comparação ao mês de junho houve um acréscimo de
40 11,99% para o ativo circulante e uma leve diminuição no ativo não circulante no mesmo
41 percentual, passado a nova configuração de 69,82% no ativo circulante e de 30,18% do
42 ativo não circulante. Detalhamento dos saldos dos grupos das contas do ATIVO
43 apresentados no balancete contábil de junho a julho de 2021. No mês de julho de 2021,
44 em comparação ao mês de junho/2021, o Ativo circulante teve aumento de 3,83%,
45 observa-se que as contas que contribuíram para esse aumento foi as contas caixa e
46 equivalência de caixa, demais créditos, investimentos temporários e estoques. Observa-
47 se que em maio, dentro do ativo circulante, a conta que teve maior aumento foi as
48 disponibilidades que em comparação com janeiro teve um acréscimo de 120,83%. O
49 Grupo do ativo não circulante não houve alteração, permanecendo os mesmos valores do
50 exercício anterior. A composição das disponibilidades, da seguinte forma: 62% no
51 BANCO CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, 35% no BANCO CONTA
52 MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO e somente 3% no BANCO CONTA MOVIMENTO -
53 PLANO PREVIDENCIÁRIO. **Detalhamento da VPD.** O grupo de contas evidenciado no
54 Balancete Contábil de julho/2021, nos remete as seguintes observações: A) Quanto a
55 classificação. Conforme manifestação nos balancetes referente janeiro a março/2021,
56 nos respectivos processos 2021.140.902045PA, 2021.140.902046PA e conforme

57 informações complementares solicitadas via OFÍCIO Nº 130204.0077.1550.0083/2021
58 COFISPREV – AMPREV em que detalha via DESPACHO Nº
59 130204.0077.1550.0086/2021 - Interessado(s): DIFAT / COFISPREV Assunto:
60 RESPOSTAS AS SOLICITAÇÕES COFISPREV, pagamento equivocado/indevido a
61 beneficiários, que, apurado, tem como o processo de ressarcimento. Podendo, a partir de
62 item, pormenorizar, se por erro administrativo ou por folha de pagamento, etc. De tal
63 forma que, obedecendo a conceituação e em atenção ao grau de liquidez, apontamos ser
64 essa a melhor forma de evidenciar os fatos. Destaque que não há redução dos saldos, no
65 mês de julho, em relação ao apresentado mês anterior. B) Quanto aos saldos em
66 desacordo com a natureza contábil. O registro apresentado no grupo de contas 119, com
67 especial atenção - 1-1-9-7-1-06 a 1-1-9-7-1-09, demonstra movimentação atípica a
68 natureza devedora da conta. Os direitos a receber, com saldo devedor, carregam
69 lançamentos a compensar. Tendo no primeiro momento o registro do valor apurado e
70 com parcelamento definido, para que, no segundo momento, os valores ressarcidos
71 possam ser lançados, na movimentação (a credito) abatendo o saldo anterior. Os que se
72 vislumbra, a partir do Balancete, é que consta ressarcimento, sem prévio registro do
73 direito, deixando a movimentação da conta com “saldo invertido”. Detalhamento dos
74 saldos dos grupos das contas do PASSIVO e PL apresentados no balancete contábil de
75 julho de 2021. No mês de julho de 2021, em comparação ao mês de junho/2021, passivo
76 circulante teve aumento de 3,02%, observa-se que as contas que contribuíram para esse
77 aumento foi as contas: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a
78 curto prazos e Demais Obrigações a Curto Prazo. O Grupo do passivo não circulante
79 permaneceu os mesmos valores do mês de julho/2021, não ocorrendo nenhuma
80 alteração. O Grupo do PL, em comparação ao mês de junho, o mês de julho de 2021,
81 apresentou um aumento patrimonial de 7,68%. **DAS RECOMENDAÇÕES. 5.1**
82 **Reclassificação despesa paga antecipadamente.** Encaminha-se pela Reclassificação dos
83 valores a receber, originados pagamentos indevidos a alguns beneficiários, conforme
84 item 4.1.1.2 para melhor evidenciação e em obediência a conceituação do
85 PCASP/MCASP, conforme já mencionado nos balancetes janeiro a junho/2021.
86 Observância Quanto ao flagrante descompasso técnico na demonstração dos valores a
87 receber, citados no item 4.1.1.2 Despesas Pagas Antecipadamente, em que traz valores
88 escriturados às avessas da natureza da conta/grupo contábil, conforme já encaminhado
89 nos balancetes anteriores. **5.2 Desequilíbrio nas Contas do Ativo/Passivo.** Considerando
90 a peça apresentada, na composição da análise, observa-se que a estrutura de contas
91 (ativo/passivo) não está fechada. O que exige a revisão dos parâmetros de fechamento
92 do referido balancete, com os ajustes necessários, para que possa ser dada continuidade
93 na análise do balancete. **5.3 Demais observações.** A) Prazos de
94 fechamento/encaminhamento dos balancetes, na observância da tempestividade; B) Os
95 destaques para os fatos relevantes (do período); c) Apresentação de documentação
96 comprobatória quando solicitado. **Conclusão. Considerando as**
97 **manifestações/recomendações detalhadas, e com base no regimento interno do**
98 **Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, concluo pelo Encaminhamento**
99 **do BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE JULHO/2021, para que as pendências sejam**
100 **sanadas e a DIRETORIA AMPREV, se manifeste, em especial atenção aos itens 5.1 e**
101 **5.2, do parecer, e adote medidas quanto as demais recomendações emanadas e retorne**
102 **o Balancete Contábil para (conclusão da) análise. Processo nº 2022.140.100020PA,** que
103 trata do Balancete Contábil do mês de Agosto de 2021. O relator apresentou o relatório
104 com as análises dos autos, o qual se depara com o mesmo problema do mês anterior,
105 foram encontrados inconsistência inerente ao saldo do ativo total não bate com o total do
106 passivo e patrimônio líquido, apresentam situação de desequilíbrio de saldos entre o ativo
107 e passivo, fomentando procedimentos de apuração do resultado no período, atos estes
108 elementares aos procedimentos contábeis, os saldos das contas contábeis apresentado
109 no balancete de agosto de 2021, em comparação com o mês de julho, o mês de agosto
110 de 2021, apresentou redução patrimonial de 0,82%. Verifica-se ainda que, praticamente,
111 não houve alteração na política de aplicação dos recursos, uma vez que no mês de julho
112 o ativo circulante representava 69,82% e o ativo não circulante era de 30,18%,no mês de

113 agosto em comparação ao mês de julho houve um leve diminuição de 0,03% para o ativo
114 circulante e uma leve acréscimo no ativo não circulante no mesmo percentual, passado a
115 nova configuração de 69,79% no ativo circulante e de 30,21% do ativo não circulante.
116 Detalhamento dos saldos dos grupos das contas do ATIVO apresentados no balancete
117 contábil de julho a agosto de 2021. No mês de agosto de 2021, em comparação ao mês
118 de julho/2021, o Ativo circulante teve diminuição de 0,15%, observa-se que as contas que
119 contribuíram para essa diminuição foram às contas caixa e equivalência de caixa e
120 estoques. O Grupo do ativo não circulante não houve alteração, permanecendo os
121 mesmos valores do exercício anterior. Detalhamento das contas de disponibilidades. A
122 composição das disponibilidades em agosto/2021 era da seguinte forma: 78,47% no
123 BANCO CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, 3,82 no BANCO CONTA
124 MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO e somente 17,71% no BANCO CONTA
125 MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO. Detalhamento da VPD. O grupo de contas
126 evidenciado no Balancete Contábil de agosto/2021, nos remete as seguintes
127 observações: A) Quanto a classificação. Conforme manifestação nos balancetes
128 referente janeiro a março/2021, nos respectivos processos 2021.140.902045PA,
129 2021.140.902046PA e conforme informações complementares solicitadas via OFÍCIO Nº
130 130204.0077.1550.0083/2021 COFISPREV – AMPREV em que detalha via DESPACHO
131 Nº 130204.0077.1550.0086/2021 - Interessado(s): DIFAT / COFISPREV Assunto:
132 RESPOSTAS AS SOLICITAÇÕES COFISPREV, pagamento equivocado/indevido a
133 beneficiários, que, apurado, tem como o processo de ressarcimento. Nesse sentido,
134 opinamos pela RECLASSIFICAÇÃO em atenção as normativas contábeis, conforme
135 abaixo: Podendo, a partir de item, pormenorizar, se por erro administrativo ou por folha
136 de pagamento, etc. De tal forma que, obedecendo a conceituação e em atenção ao grau
137 de liquidez, apontamos ser essa a melhor forma de evidenciar os fatos. Destaque que
138 não há redução dos saldos, no mês de agosto, em relação ao apresentado mês anterior.
139 B) Quanto aos saldos em desacordo com a natureza contábil. O registro apresentado no
140 grupo de contas 119, com especial atenção - 1-1-9-7-1-06 a 1-1-9-7-1-09, demonstra
141 movimentação atípica a natureza devedora da conta. Os direitos a receber, com saldo
142 devedor, carregam lançamentos a compensar. Tendo no primeiro momento o registro do
143 valor apurado e com parcelamento definido, para que, no segundo momento, os valores
144 ressarcidos possam ser lançados, na movimentação (a credito) abatendo o saldo
145 anterior. Os que se vislumbra, a partir do Balancete, é que consta ressarcimento, sem
146 prévio registro do direito, deixando a movimentação da conta com “saldo invertido”.
147 Detalhamento dos saldos dos grupos das contas do PASSIVO e PL apresentados no
148 balancete contábil de julho a agosto de 2021. No mês de agosto de 2021, em
149 comparação ao mês de julho/2021, passivo circulante teve redução de 22,12%, observa-
150 se que as contas que contribuíram para esse aumento foi as contas: obrigações
151 trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo, Obrigações Fiscais e
152 Demais Obrigações a Curto Prazo. O Grupo do passivo não circulante permaneceu os
153 mesmos valores do mês de julho/2021, não ocorrendo nenhuma alteração. O Grupo do
154 PL, em comparação com o mês de julho, o mês de agosto de 2021, apresentou redução
155 patrimonial de 0,82%. DAS RECOMENDAÇÕES. 5.1 Reclassificação despesa pagas
156 antecipadamente. Encaminha-se pela Reclassificação dos valores a receber, originados
157 pagamentos indevidos a alguns beneficiários, conforme item 4.1.1.2 para melhor
158 evidenciação e em obediência a conceituação do PCASP/MCASP, conforme já
159 mencionado nos balancetes janeiro a junho/2021. Faz-se necessário a apresentação de
160 metodologia de lançamentos dos valores pendentes, os acordos a receber e das
161 respectivas baixas/compensações. **5.2** Desequilíbrio nas Contas do Ativo/Passivo.
162 Considerando a peça apresentada, na composição da análise, observa-se que a
163 estrutura de contas (ativo/passivo) não está fechada. O que exige a revisão dos
164 parâmetros de fechamento do referido balancete, com os ajustes necessários, para que
165 possa ser dada continuidade na análise do balancete. **5.3** Demais observações. a)
166 Prazos de fechamento/encaminhamento dos balancetes, na observância da
167 tempestividade. b) Os destaques para os fatos relevantes (do período); c) Apresentação
168 de documentação comprobatória quando solicitado. Conclusão. Considerando as

169 manifestações/recomendações detalhadas, e com base no regimento interno do
170 Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, concluo pelo Encaminhamento
171 do BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE AGOSTO/2021, para que as pendências
172 sejam sanadas e, a Diretoria Financeira/Contábil, se manifeste, em especial atenção aos
173 itens 5.1 e 5.2, do parecer e adote medidas quanto as demais recomendações emanadas
174 e retorne o Balancete Contábil para (conclusão da) análise. O Conselheiro Thiago
175 acompanhou a manifestação do relator. O Conselheiro Eduardo acompanhou a
176 manifestação do relator, concorda com a devolução dos dois processos para que seja
177 sanado as recomendações, destacou que realmente a inconsistência entre o ativo e
178 passivo inviabiliza a conclusão das análises, caso não seja sanado, poderá culminar em
179 uma desaprovação no âmbito deste Conselho, mesmo não sendo a vontade do plenário.
180 A Conselheira Adrilene parabenizou a apresentação do relator e acompanhou a
181 manifestação. O Conselheiro Arnaldo acompanhou o relator. O Conselheiro Helton
182 acompanhou o relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o**
183 **relatório/manifestação da Análise Técnica nº 029/2022- COFISPREV/AMPREV – que**
184 **trata do Processo nº 2022.140.100019PA, que trata do Balancete Contábil do mês de**
185 **Julho de 2021 e da Análise Técnica nº 030/2022- COFISPREV/AMPREV – que trata**
186 **do Processo nº 2022.140.100020PA, que trata do Balancete Contábil do mês de**
187 **Agosto de 2021, ambos relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Após
188 anexar nos processos as respectivas Análise Técnica, os autos serão encaminhados
189 para providências quanto as recomendações, para que após retornem para conclusão
190 das análises. **ITEM 06 –** Apresentação, apreciação e aprovação das análises do
191 Processo nº 2022.243.300507PA, que trata do Demonstrativo de Investimentos do mês
192 de Março de 2021. (Relator Conselheiro Eduardo Correa Tavares). O Relator apresentou
193 o relatório com as análises dos autos. O demonstrativo e relatório mensal de
194 investimentos, competência março de 2021, estão devidamente aprovado pelo CIAP,
195 conforme comprovam a ata da reunião do dia 21/05/21 (fl. 259) e o Ofício nº
196 130204.0077.1551.0031/2022 CIAP – AMPREV (fl. 261), para análise por este Conselho
197 Fiscal. Para instrução, a Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT e o Comitê de
198 Investimentos – CIAP instrui o processo com demonstrativo de consolidação da carteira
199 de investimentos (fls. 2 – 59); relatório mensal dos investimentos (fls. 60 – 122); além de
200 documentos relativos a deliberações (por exemplo o OFÍCIO Nº
201 130204.0077.1551.0006/2021, fls. 123 – 125 e MEMORANDO Nº
202 130204.0005.1551.0010/2021 - CIAP/AMPREV – fls. 154 - 157). O demonstrativo de
203 consolidação da carteira de investimentos contempla o posicionamento dos investimentos
204 por segmento (Renda Fixa; Carteiras Administradas; Fundos de Investimento; Renda
205 Variável; Renda Variável Multimercado; Investimentos no Exterior), dos planos financeiro
206 e previdenciário. Evidencia ainda demonstrativo de consolidação dos ativos da carteira, a
207 disponibilidade dos recursos por segmento e instituição no período. E da rentabilidade da
208 carteira, demonstrando um rendimento total positivo em R\$ 24.687.224,13, distribuído em
209 R\$ 15.038.133,75 do Plano Financeiro e R\$ 9.649.090,38 do Plano Previdenciário.
210 Demonstrou o enquadramento legal de cada plano (fls. 80 e 84). **Cabe destacar as**
211 **observações contidas sobre a rentabilidade:** No mês a rentabilidade do Plano Financeiro
212 foi positiva em 0,41% e a do Plano Previdenciário positiva em 0,72%, já a rentabilidade
213 da carteira consolidada (PF + PP) ficou positiva em 0,49% em comparação com a meta
214 de rentabilidade prevista, conforme observado no demonstrativo. Conforme observado,
215 no acumulado do ano de 2021, a rentabilidade da carteira (PF + PP) ficou negativa em -
216 1,47%, contra uma meta de rentabilidade prevista (IPCA + 5,44% a.a.) no mês positiva
217 em 1,37% e no ano positiva em 3,40%, constatando-se que a meta não foi atingida no
218 mês e no acumulado do ano. (fls. 78 e 79). **E sobre a observância dos limites e**
219 **subsequente necessidade de movimentações para reenquadramento:** Em relação aos
220 limites do art. 14 da Resolução 3.922/2010-CMN: O recurso aplicado no fundo Bradesco
221 FIC FI em Ações Ibovespa Valuation, na data de 31/03/2021, estava acima do limite de
222 15,00% em relação ao patrimônio líquido do fundo, em 15,75%, não foi provocado pela
223 gestão da AMPREV e ocorreu de forma passiva em virtude de resgates de outros cotista
224 do fundo. Em deliberação do CIAP, já foi solicitado o resgate total do recurso aplicado

225 nesse fundo. Os recursos aplicados nos fundos FIC FIP KINEA PRIVATE EQUITY II e
226 TERRAS BRASIL – FIP MULTIESTRATÉGIA, na data de 31/03/2021, estavam acima do
227 limite de 5,00% em relação ao patrimônio líquido do fundo, em 14,08% e 15,53%
228 respectivamente, sendo que não necessitam ser enquadrados em virtude do § 1º do Art.
229 21 da Resolução 3922/2010-CMN, visto que não foram provocados pela gestão da
230 AMPREV, e sim por alteração na legislação, neste caso a Resolução 4604/2017-CMN. O
231 recurso aplicado no fundo KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I FIP
232 MULTIESTRATEGIA, na data de 31/03/2021, estava acima do limite de 5,00% em
233 relação ao patrimônio líquido do fundo, em 18,81%, sendo que não necessita ser
234 enquadrado em virtude deste fundo ser um veículo feeder destinado ao público
235 institucional que está vinculado, por regulamento, a aplicar a totalidade de seus recursos
236 no fundo 'Kinea Private Equity Master Fundo de Investimento em Participações
237 Multiestratégia' ('FIP Master'), inscrito no CNPJ/MF nº 27.782.802/0001-57, ou seja, em
238 relação ao ativo final investido, nos termos dos artigos 10 e 12 da Resolução CMN 3.922,
239 bem como conforme resposta ao item 30 da Nota Técnica SEI nº
240 12/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, a aplicação do mesmo é compatível com as
241 condições e limites previstos na Resolução e na Política de Investimentos, estando
242 aderente ao limite de concentração de 5% do FIP Master, nos termos do artigo 14, §2º,
243 da Resolução CMN 3.922/2010. (fl. 82). Para adequada análise da performance e da
244 observância da política de investimentos da AMPREV, a demonstração dos principais
245 indicadores constituem importante referência: No contexto, a retomada de alguns
246 indicadores fundamentou a perspectiva positiva projetada para abril, a exemplo da citada
247 no demonstrativo: *Permanecemos com nossa visão positiva para a bolsa local. No curto*
248 *prazo, temos um cenário mais nebuloso e bastante volátil. No entanto, numa janela de 12*
249 *meses, esperamos que os recursos injetados na economia americana nesta nova rodada*
250 *às famílias, o pacote trilionário de infraestrutura em estudo, aliados, a taxas de juros nas*
251 *mínimas históricas e alta liquidez global continuarão dando suporte para a valorização*
252 *dos ativos de risco. Em nosso cenário, também esperamos que com o avanço da*
253 *vacinação e necessárias ações em prol de uma recuperação da atividade econômica*
254 *global, países emergentes, fortes no comércio internacional de commodities, poderão se*
255 *beneficiar deste novo ciclo de crescimento, como é o caso do Brasil.* (Fonte: Boletim
256 RPPS–Março-2021, elaborado pela Gerência Nacional de Investidores Corporativos–
257 GEICO, da Caixa Econômica Federal, fl. 92). Verifica-se que o processo evidencia a
258 atuação tempestiva do CIAP e DICAM/DIFAT para observância contínua da política de
259 investimentos da AMPREV, notadamente dos critérios, procedimentos e limites
260 estabelecidos para aplicação dos recursos, e da busca pelo atingimento das metas de
261 retorno esperadas, respeitando o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo
262 atuarial, de forma a garantir a sustentabilidade do regime. Registra-se, no entanto, a
263 necessidade de buscar também está tempestividade para o acompanhamento pelo
264 COFISPREV, a exemplo do verificado entre o lapso do demonstrativo e da ata de
265 aprovação (março/21 → maio/21), o que não ocorre no presente caso (março/21 →
266 março/22), especialmente no atual cenário de grande instabilidade e de externalidades
267 relevantes. Identificou-se ainda como possibilidade de aprimoramento a inserção de
268 tópico para demonstrar a observância do critério relativo ao Programa Tesouro Verde,
269 instituído pela Lei nº 2.353/18, especialmente em função da participação de 10% em
270 favor da AMPREV, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 2.894/2018. A presença na
271 carteira de produtos ofertados pela AZ Quest, por exemplo, comprovam o cumprimento
272 formal da diretriz estabelecida pela Política de Investimentos vigente (por exemplo AZ
273 QUEST SMALL MID CAPS FIC DE FIA, fl. 15), instituição detentora do Selo
274 Sustentabilidade (<https://azquest.com.br/> e [https://plataformatesouroverde.com.br](https://plataformatesouroverde.com.br/#/certificate/67b86f1c-9e5a-11eb-a8b3-0242ac130003)
275 [/#/certificate/67b86f1c-9e5a-11eb-a8b3-0242ac130003](https://plataformatesouroverde.com.br/#/certificate/67b86f1c-9e5a-11eb-a8b3-0242ac130003)), sem prejuízo da possibilidade de
276 aprimoramento da agenda. Propõe-se, então, considerando todo o exposto, como
277 **RECOMENDAÇÕES:** **a)** o envio do DEMONSTRATIVO E RELATÓRIO MENSAL DE
278 INVESTIMENTOS ao COFISPREV logo após a ata de aprovação da análise do CIAP,
279 para viabilizar o acompanhamento tempestivo da matéria; **b)** a inserção no relatório de
280 tópico a respeito da observância do critério relativo ao Programa Tesouro Verde. *Assim,*

281 registrando a recomendação de estabelecimento de novo fluxo que garanta maior
282 proximidade temporal entre a atuação do CIAP, DICAM/DIFAT e este COFISPREV,
283 concluímos pela regularidade da atuação em função da aderência às diretrizes e
284 determinações da Política de Investimentos, com amparo nas Resoluções nº 3.922/2010-
285 BCB/CMN e 4.963/2021-CMN, Portaria MPS Nº 519/2011, bem como com o disposto no
286 § 2º do art. 94 da Lei Estadual nº 915/2005 e § 2º do art. 110 da Lei Estadual nº
287 1.813/2014, manifestando-nos favoráveis à APROVAÇÃO SEM RESSALVAS. O
288 Presidente votou acompanhando o voto do relator. O Conselheiro Thiago acompanhou o
289 voto do relator. A Conselheira Adriene parabenizou a apresentação e acompanhou o
290 voto do relator. O Conselheiro Helton acompanhou o voto do relator. O Conselheiro
291 Arnaldo acompanhou o relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o**
292 **relatório/voto da Análise Técnica nº 031/2022- COFISPREV/AMPREV – que trata do**
293 **Processo nº 2022.243.300507PA, Demonstrativo de Investimentos do mês de Março**
294 **de 2021, relatado pelo Conselheiro Eduardo Correa Tavares.** Após anexar no
295 processo a Análise Técnica e ata desta sessão, e encaminhar. **ITEM 07 – Apresentação**
296 **e apreciação do OFÍCIO Nº 130204.0077.1574.0034/2022 DIM - AMPREV, que trata da**
297 **justificativa e solicitação de novo prazo para encaminhamento dos processos dos**
298 **Demonstrativos de Investimentos de abril a dezembro de 2021.** A Divisão de
299 Investimentos e Mercado – DIM encaminhou o presente ofício, justificando da
300 *impossibilidade da elaboração dos Relatórios Mensais de Investimentos dos meses de*
301 *abril a dezembro de 2021, os quais deveriam ser entregues até o final do mês de*
302 *fevereiro de 2022. Todas as demandas de investimentos do RPPS são operacionalizadas*
303 *pela DIM, o que inclui esta divisão nas atividades do Comitê de Investimentos, visto que*
304 *as informações, dados e documentos deliberados são oriundos, em sua maioria, da*
305 *Divisão de Investimentos. No período de dezembro/2021 a março/2022, o Comitê iniciou*
306 *procedimentos de avaliação e realocação da carteira de investimentos da AMPREV que*
307 *tem como principal objetivo reduzir a volatilidade, sendo executado um movimento de*
308 *recursos acima de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais).*
309 *Também foram iniciados os procedimentos de aquisição de títulos públicos federais com*
310 *objetivo de “marcação na curva de juros”, novo ativo que demandou tempo para sua*
311 *aquisição, passando por um processo que culminou com assinatura de contrato de*
312 *administração de carteira, que foi finalizado em 25/03/2022, formando a nova carteira do*
313 *plano financeiro no montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que traz*
314 *um benefício enorme para esse recurso aplicado, visto que é líquido e certo o atingimento*
315 *da meta de rentabilidade anualmente, gerando também uma redução na volatilidade da*
316 *carteira da AMPREV. Outro procedimento deliberado pelo CIAP foi a aquisição de ativos*
317 *financeiros de instituições bancárias, Letras Financeiras-LF, os quais tiveram apoio direto*
318 *da DIM, com aquisição inicial no montante de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de*
319 *reais) desse novo ativo, que também possuem o benefício de superar a meta de*
320 *rentabilidade anualmente. Destacou os principais fatores, não desconsiderando os*
321 *trabalhos diários demandados à divisão e situações que ocorreram no decorrer desse*
322 *período, como por exemplo a saída da única colaboradora, a Sra. Lorena Dias, que*
323 *assumiu a Divisão de Tesouraria em fevereiro/2022. Considerando as situações*
324 *colocadas, solicitou um prazo de 30 (trinta) dias para elaboração dos relatórios pendentes*
325 *de 2021, que serão encaminhados no decorrer desse período conforme sua finalização e*
326 *aprovação, bem como dentro desse prazo também elaboraremos os demonstrativos e*
327 *relatórios de janeiro e fevereiro de 2022. Ficou no aguardo da manifestação do*
328 *COFISPREV. O Conselheiro Eduardo destacou a importância do recebimento dessa*
329 *manifestação, concorda com o prazo de trinta dias para buscar atualizar a remessa dos*
330 *processos para este Conselho analisar, e devido o desfalque na equipe da divisão*
331 *podemos combinar uma certa flexibilização em relação aos relatórios mensais, que é o*
332 *grande desafio, procurar cumprir as exigências mínima na legislação podendo ser*
333 *elaborado trimestralmente, e se colocou à disposição para responder formalmente a*
334 *solicitação da Divisão de Investimentos e Mercado – DIM. O Presidente complementou*
335 *destacando que o expediente traz a justificativa do descumprimento do prazo solicitado*
336 *anteriormente, que seria a remessa dos demonstrativos do exercício de 2021 até o final*

337 do mês de fevereiro do ano em curso, devido a movimentação da carteira e da saída da
338 servidora do setor, e no final solicita novo prazo. Entende que esse retorno é importante e
339 demonstra preocupação no que ficou acordado no âmbito do Conselho, se os demais
340 concordarem, o Conselheiro Eduardo faz uma minuta de expediente destacando o ofício,
341 o atendimento a solicitação, e que este Conselho deseja criar um entendimento de
342 encaminhamento dos demonstrativos com os relatórios e o que facilitaria para atender
343 essa demanda represada. O Conselheiro Helton concordou com a sugestão do
344 encaminhamento e acrescentou que o relator da matéria, Conselheiro Eduardo, deixe
345 bem claro no expediente a instrução dos processos dos demonstrativos necessária para
346 as análises, ou seja, demonstrativo com os documentos dos bancos e a ata do Comitê de
347 Investimentos, e enquanto não houver a regularização das remessas que seja enviado
348 ofício reiterando. O Conselheiro Thiago entende pertinente o prazo de trinta dias levando
349 em consideração a data do expediente, o qual consta 31 de março de 2022, ou seja, o
350 prazo está correndo, concorda com a sugestão do Conselheiro Helton em reiterar caso os
351 processos não sejam remetidos a este Conselho. A Conselheira Adrilene acompanhou as
352 sugestões e o encaminhamento com as sugestões. O Conselheiro Arnaldo concordou
353 com o encaminhamento e sugestões. O Presidente também concordou com o
354 encaminhamento mediante as considerações sugeridas pelos Conselheiros. O
355 Conselheiro Eduardo ficou responsável em apresentar a minuta de ofício com as
356 sugestões formalizada. **ITEM 07 – Comunicação dos Conselheiros.** O Presidente
357 informou que encontra-se para análise e emissão de relatório deste Conselho, o balanço
358 contábil do exercício de 2021 o qual irá compor o relatório de gestão anual, que também
359 será submetido as análises, solicitou a colaboração dos pares para cumprir esta
360 demanda. O Conselheiro Helton destacou a necessidade de concluir as análises dos
361 balancetes de 2021 (setembro a dezembro), sugeriu criar um cronograma de reuniões
362 trazendo essa demanda e posteriormente trataria do balanço e relatório de gestão, se
363 colocou à disposição para colaborar. **ITEM 08 – O que ocorrer.** Não houve. E nada mais
364 havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e
365 encerrou a reunião exatamente às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos, da qual
366 eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavei a presente ata, que será assinada
367 pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 20 de abril de 2022.

368 Elionai Dias da Paixão

369 **Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV**

370

371 Helton Pontes da Costa

372 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

373

374 Arnaldo Santos Filho

375 **Conselheiro Titular**

376

377 Eduardo Corrêa Tavares

378 **Conselheiro Titular**

379

380 Thiago Lima Albuquerque

381 **Conselheiro Suplente**

382

383 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

384 **Conselheira Titular**

385

386 Josilene de Souza Rodrigues

387 **Secretária**

388

389

390



Cód. verificador: 101832205. Cód. CRC: B5E6B83

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** em 05/08/2022 16:55, **ELIONAI DIAS PAIXÃO** em 05/08/2022 12:40 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

